



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº *290*, DE *22* DE *maio* DE 1.997.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 782/97 aprovado em reunião Plenária realizada em 13/05/97 exarado no Processo nº 13079417/96,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Nova Autorização ao Colégio Pré-Universitário, localizado à Rua 08, nº 116, Centro, nesta Capital, mantido pelo Colégio Pré-Universitário de Goiânia Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano de 1997, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio, ambos na Função Suplência.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *22* dias do mês de *maio* de 1.997.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

DÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

HOMOLOGO

Em, *26* / *05* / *97*

[Signature]
Secretário da Educação